



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE ADITAMENTO nº 28/SMADS/12**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010-0.345.886-2**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/SMADS/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

**CONTRATADA : TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
CNPJ: 10.456.190/0001-00**

**OBJETO : Registro de Preços para fornecimento de berço, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 07/SMADS/2011 (Assunto: Prorrogação do prazo)**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária, **Sra. ALDA MARCO ANTONIO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **TSW Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, CNPJ nº 10.456.190/0001-00, com sede na Av. Geraldo Potiguara Silveira Franco, 281 - Parque das Empresas - Mogi-Mirim - São Paulo, telefone: 3611-0833, por seu representante legal, **Sr. RODRIGO NEME MIRA**, R.G. nº 43.956.757-1 - SSP/SP e CPF nº 360.482.478-85, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 568 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 07/SMADS/11, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/SMADS/11, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 26/05/12.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada está isenta do recolhimento de emolumentos por conta da lavratura do presente aditamento, conforme disposto no Decreto nº 52.873 de 26/12/11.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

  
ALDA MARCO ANTONIO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
RODRIGO NEME MIRA

Sócio Administrador - TSW Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Testemunhas:

  
TÂNIA MARIA FERREIRA  
Chefe de Seção Técnica de  
Licitações e Contrato  
SMADS

  
LUCILA CHELLI  
RF. 318.050.3700  
SMADS